



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

## LEI N.º 2037/2010

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR CONTA DE DÉBITOS UMA FRAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS URBANA, DE PROPRIEDADE DE LOURIVAL FUCHS, ABRANGIDA POR LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber imóvel urbano em dação em pagamento de Lourival Fuchs, por conta de parte de débitos com a municipalidade, relativo a Contribuição de Melhoria de pavimentação asfáltica da inscrição cadastral n.º 6410-0/1.12.014.0901.001.

**Art. 2º** - O imóvel a ser recebido pela municipalidade de que trata o artigo 1º, refere-se a uma área de terras urbana com o total de 126,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados), no valor de R\$ 3.780,00 (três mil reais), sito de frente para a rua José Wamser, lado par, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, parte do imóvel registrado sob n.º 13.290, do Livro n.º 3-H de Transcrição de Imóveis, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, a ser abrangido pela rua José Wamser, com as seguintes características: área de 126,00m<sup>2</sup> situado de frente para a rua José Wamser lado par esquina com uma ruela sem denominação e a 17,25m da esquina da rua João Nepumoceno Camargo de Madeira lado par no bairro Bom Jesus nesta cidade de Rio Negro PR; faz frente de 23,40m para a rua José Wamser; pelo lado direito com a mesma rua em 5,00m; pelo lado esquerdo em 5,95m com própria rua José Wamser; nos fundos em 23,65m com a área remanescente de Lourival Fuchs.

**Art. 3º** - Da área total de 1.200,00m<sup>2</sup>, constante do Registro n.º 13.290, restará uma área remanescente, de propriedade de Lourival Fuchs, com as seguintes características:-

Terreno urbano com a área de 1.074,00m<sup>2</sup> situado de frente para a rua José Wamser lado par esquina com uma ruela sem denominação e a 17,25m da esquina da rua João Nepumoceno Camargo de Madeira lado par no bairro Bom Jesus nesta cidade de Rio Negro PR, onde encontra-se o marco PP0 como ponto de origem para a descrição do imóvel. Marco PP0- 01- em azimute de 252°27' na extensão de 23,65m divisando com a rua José Wamser lado par. Marco 01-02- em azimute de 176°03' na extensão de 41,90m divisando com a ruela sem denominação. Marco 02-03- em azimute de 92°47' na extensão de 24,00m divisando com o imóvel de Rogério Fagundes dos Anjos. Marco 03-PP0- em azimute de 355°08' na extensão de 50,30m divisando com o imóvel de Fernando Kuhl.

**Art. 4º** - A área a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será destinada para alargamento da rua José Wamser.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CGC N.º 76.002.641/0001-47

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Rio Negro, 19 de agosto de 2010*

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração e Finanças***